



Homologado em 12/12/2013, DODF nº 266, de 13/12/2013, p. 5.

PARECER Nº 229/2013-CEDF

Processo nº 084.000595/2013

Interessado: Subsecretaria de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – Subeb/SEDF

Autoriza a implantação, por adesão, do Projeto Organização do Trabalho Pedagógico das Escolas Públicas de Ensino Médio em Semestres, na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, e dá outras providências.

I – HISTÓRICO – No presente processo, autuado em 25 de outubro de 2013, de interesse da Subsecretaria de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, é apresentado, à inicial, por meio do Memorando nº 290/2013, o Projeto Organização do Trabalho Pedagógico das Escolas Públicas de Ensino Médio em Semestres, fl. 1, que é encaminhado pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, na mesma data, para aprovação do Conselho de Educação do Distrito Federal, fl. 47.

No início do ano em curso, foi apreciado o Projeto de Reorganização da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal que propôs a organização curricular em Ciclos de Aprendizagem para o ensino fundamental e em Semestralidade para o ensino médio, entretanto não foi autorizado pelo Parecer nº 20/2013-CEDF, de 5 de fevereiro de 2013, discutido e aprovado somente na Câmara de Educação Básica deste Conselho de Educação e não homologado pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, à época, cuja conclusão se transcreve a seguir:

III – CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) não autorizar a implantação do Projeto Especial de Reorganização da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal que propõe a organização curricular em Ciclos de Aprendizagem para o ensino fundamental e em semestralidade para o ensino médio, com respaldo do parágrafo 2°, item II-b, do Regimento desta Casa Normativa, aprovado pelo Decreto n° 20.551, de 3 de setembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, n° 172, de 6 de setembro de 1999, Seção I, p. 1, em vigência;

b) resguardar as disposições do Parecer nº 212/2006-CEDF, ratificado pela Portaria nº 4/2007-SEDF, que aprovou as Diretrizes Gerais para implantação do Bloco Inicial





	Folha nº
2	Processo nº 084.000595/2013
	Rubrica Matrícula

de Alfabetização – BIA, nas instituições educacionais da rede pública de ensino do Distrito Federal;

- c) recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal-SEDF que os temas ciclos educacionais e semestralidade no ensino médio sejam objeto de amplo debate, envolvendo todos os segmentos educacionais da sociedade antes de sua implantação;
- d) determinar à Assessoria Técnica do CEDF que envie cópia do inteiro teor do presente parecer à SEDF, ao SINPRO/DF, à Procuradora-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Território, à Procuradoria-Geral de Justiça e suas Promotorias de Justiça de Defesa da Educação, à Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do DF, à UMESB, à Associação de Pais e Alunos das Instituições de Ensino do DF, dentre outras entidades interessadas.

O presente Projeto apresenta-se diferente do projeto anterior que era estruturado em quatro ciclos, sendo: o 1º Ciclo, com a educação infantil: creche e pré-escola; 2º Ciclo, dividido em dois blocos: Bloco I, Bloco Inicial de Alfabetização – BIA e Bloco II, 4º e 5º anos do ensino fundamental; 3º Ciclo, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; e 4º Ciclo, com a semestralidade no ensino médio, dividido em dois blocos por ano.

O Projeto ora em análise não trata a semestralidade no ensino médio como ciclo da aprendizagem, mas como uma nova organização pedagógica e curricular do ensino médio na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, mantendo-se o regime seriado, entretanto organizado de forma semestral, fl. 16.

II – ANÁLISE – O Projeto Organização do Trabalho Pedagógico das Escolas Públicas de Ensino Médio em Semestres, fls. 2 a 33, apresenta-se com nova organização dos componentes curriculares do ensino médio e suas cargas horárias, previstos nas Diretrizes Pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovadas pela Portaria nº 82/SEDF, de 9 de fevereiro de 2009, com fulcro no Parecer nº 325/2008-CEDF, em vigência.

Os componentes curriculares foram divididos em dois blocos, conforme quadros demonstrativos abaixo, fl. 18, e devem ser ofertados de forma concomitante nas escolas. A exemplo:

Se uma escola possui dez turmas de 1º ano, cinco turmas estarão no Bloco 1 e cinco turmas no Bloco 2. No semestre seguinte, há a reversão das turmas. Esse procedimento garante o processo de transferência de estudantes entre as escolas e determina a necessidade de que cada unidade escolar tenha um número par de turmas. (fl. 17)



3



roma n'	
Processo nº	084.000595/2013
Dubrica	Matrícula

Quadro 1: Blocos de componentes curriculares - Diurno

Bloco 1	Carga Horária	Bloco 2	Carga Horária
Língua Portuguesa	04	Língua Portuguesa	04
Matemática	03	Matemática	03
Educação Física	02	Educação Física	02
História	04	Geografia	04
Filosofia	04	Sociologia	04
Biologia	04	Química	04
Física	04	Arte	04
Inglês	03	Espanhol	02
Ensino Religioso	01	Ensino Religioso	01
Parte Diversificada	01	Parte Diversificada	02
Total semanal	30	Total semanal	30

Fonte: GT de Semestralidade

Quadro 2: Blocos de componentes curriculares – Noturno

Bloco 1	Carga Horária	Bloco 2	Carga Horária
Língua Portuguesa	04	Língua Portuguesa	04
Matemática	03	Matemática	03
História	04	Educação Física	02
Filosofia	03	Geografia	04
Biologia	04	Sociologia	04
Física	04	Química	04
Inglês	02	Arte	02
Ensino Religioso	01	Espanhol	02
Total semanal	25	Total semanal	25

Fonte: GT de Semestralidade

Em complementação aos quadros em referência no parágrafo anterior, destacam-se as seguintes informações, fls. 18 e 19:

- Os componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática permeiam os dois blocos, permanecendo ao longo de todo o ano letivo, considerando o quantitativo maior de carga horária e, por conseguinte, maior número de aulas no semestre, em relação aos demais componentes curriculares.
- O componente curricular Educação Física também está nos dois blocos ao longo de todo o ano letivo para o turno diurno, tendo em vista orientação da Coordenação de Educação Física e Desporto Escolar (CEFDESC). Para o





	Folha nº	
4	Processo nº 084.000595/2013	
	Rubrica Matrícula	

noturno, permanece apenas no Bloco 2, considerando que a carga horária é menor.

O componente curricular Ensino Religioso está presente no quadro do turno diurno durante todo o ano letivo. Como a oferta é obrigatória, mas a matrícula é opcional, essa carga horária pode ser utilizada para as aulas da parte diversificada. "No turno noturno, caso haja a opção da comunidade em cursar esse componente curricular, ele será ofertado apenas para a 1ª série; se não for escolhida, essa carga horária será redistribuída para o componente curricular de Filosofia".

Vale observar que os componentes curriculares que fazem parte da parte diversificada, no ensino médio da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, são: Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, Ensino Religioso e Projeto Interdisciplinar, situação esta apresentada de forma diferente nos quadros demonstrativos.

É registrado, também, à fl. 19, que essa organização "não provoca déficit na carga horária, nem de estudantes, nem de professores, pois atende ao estipulado pela modulação dos professores e pela matriz curricular da SEDF", ou seja, a matriz curricular aprovada nas Diretrizes Pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Portaria nº 82/SEDF, de 9 de fevereiro de 2009, com fulcro no Parecer nº 325/2008-CEDF, em vigência. Contudo, as Diretrizes Pedagógicas, em vigência, não preveem a organização pedagógica e curricular do ensino médio com a organização em semestres, necessitando ser, posteriormente, alteradas e encaminhadas a este Conselho de Educação para aprovação.

O artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, a seguir transcrito, prevê a organização da educação básica em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, entre outros:

Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

Vale registrar que, de acordo com o artigo 114 da Resolução nº 1/2012-CEDF, é competência da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, após deliberação do Conselho de Educação do Distrito Federal, a aprovação da Proposta Pedagógica, tanto da rede pública quanto da rede privada de ensino e, por conseguinte, qualquer alteração dela prevista, inclusive na forma de Projeto, por meio de parecer, homologado pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.





	Folha nº
5	Processo nº 084.000595/2013
	Rubrica Matrícula

Ainda, merece atenção o § 3º do artigo 171 da Resolução nº 1/2012-CEDF, o qual prevê que "a elaboração da proposta pedagógica é de responsabilidade da instituição educacional, realizada com a participação dos docentes, demais profissionais e da comunidade escolar.".

Ocorre que, em 2013, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal implantou, em caráter de adesão, a organização em semestres para instituições educacionais de ensino médio, cuja regularização merece atenção, para efeitos de fidedignidade da escrituração escolar. Do total de 86 instituições educacionais de ensino médio do Distrito Federal, 43 aderiram à semestralidade, fl. 3.

Na justificativa para a organização do ensino médio em semestres, fls. 5 a 13, são apresentados dados nacionais referentes a esta etapa de ensino, como a evolução de indicadores de escolarização e de alfabetismo da população brasileira, taxas de abandono, aprovação e reprovação; considerados para demonstrar a necessidade de a escola tornar-se mais atraente para os jovens da faixa etária de 14 a 17 anos, e de uma reorganização pedagógica e curricular nas escolas brasileiras, destacando-se o seguinte registro, à fl. 11:

[...]. Assim sendo, para as escolas públicas de Ensino Médio do DF, apresenta-se uma proposta de organização do trabalho pedagógico em semestres, baseando-se na perspectiva de que essa estratégia metodológica vem ao encontro de uma reformulação espaço-temporal do trabalho pedagógico e do currículo nas escolas de Ensino Médio com vistas à funcionalidade e ao melhor aproveitamento do tempo e do espaço da escola, o que melhora as condições de trabalho do professor e de aprendizagem dos estudantes. Essa reorganização possibilita, também, uma reconfiguração das relações com o conhecimento e das relações inter e intrapessoais, na medida em que amplia os horizontes interacionais entre estudantes e estudantes, professores e estudantes, gestores e professores, escola e comunidade.

A expectativa é de que a organização semestral no Ensino Médio no DF assegure a progressão curricular, aproximando os conhecimentos científicos dos saberes constituídos pelos estudantes em diferentes espaços sociais. Para isso, há a necessidade de revisão do projeto político-pedagógico da escola para criar alternativas que favoreçam os processos de ensinar, aprender, pesquisar e avaliar.

Os índices apresentados neste projeto mostram que não são retóricas as questões levantadas pelos nossos estudantes do Ensino Médio, mas sim uma forma de esses jovens expressarem a insatisfação com as diferenças sociais, com a falta de oportunidade para o futuro e com o modelo de ensino pautado na legitimação de saberes da elite e da limitação interacional, cultural e corporal a eles imposta pelo próprio sistema educacional, [...]





Folha nº	
Processo nº 084.000595/2	2013
Rubrica Matr	ícula
	Processo nº 084.000595/2

Os objetivos, geral e específicos, do Projeto estão previstos às fls. 13 e 14, destacando-se o objetivo geral de "favorecer e fortalecer as aprendizagens dos estudantes no Ensino Médio de forma a consolidar e aprofundar conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, apropriar-se de novos conhecimentos e desenvolver o senso crítico e a autonomia intelectual.".

Ainda, na introdução, ao final da fl. 2 e início da fl. 3 do Projeto, ressalta-se que foi realizado um "Fórum de Análise de Desempenho no dia 9 de outubro", com a presença de gestores, professores e alunos, no qual foram apresentados resultados quantitativos e qualitativos. A informação do Projeto é de que os resultados são positivos. Todavia, o Projeto não traz os dados positivos sobre a semestralidade nas 43 instituições educacionais que estão sob esta organização.

O Projeto de Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas Públicas de Ensino Médio em Semestres, fl. 4, parágrafo 2º, há referência ao "Currículo em Movimento" e sua concepção teórica: "a pedagogia dos multiletramentos". No entanto, falta uma explanação que vise articular o currículo em movimento com a nova organização do ensino médio em semestres

No item 4, às fls. 14 e 15, é registrada a contextualização da semestralidade na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a qual aponta a discussão das necessidades de mudança no ensino médio, em 2011, com início do processo de discussão do currículo e instituição do Fórum do Ensino Médio, como uma nova organização de espaço e tempo escolar.

Foram observadas experiências com a semestralidade, no próprio Distrito Federal, por meio do Centro Educacional 13 de Ceilândia, atual Centro Educacional 11 de Ceilândia, adotada à época da gestão do Governador Cristovam Buarque, entre outras, em funcionamento, no Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Paraná e Mato Grosso, fl. 14.

Ao buscar pesquisas científicas na Biblioteca de Teses e Dissertações (http://bdtd.ibict.br/) com o objetivo de analisar as experiências acima citadas, foi encontrado apenas o estudo de "TREMMELL, M. M. C. Proposta de Inovação no Paraná: Ensino Médio organizado por blocos de disciplinas semestrais. PUC/São Paulo, 2012." O estudo apresentou como questionamento se "o modelo do Ensino Médio permitiu aumentar a permanência dos alunos e saber quais os aspectos positivos e dificuldades encontradas na proposta (TREMMELL, 2012:17)." O estudo contou com a participação de 58 estudantes da 3ª série do Ensino Médio Blocado, 7 professores, 3 pedagogas e 3 diretores. Cabe destacar algumas conclusões do estudo com vistas a contribuir para o processo de implantação do Projeto no Distrito Federal:





	Folha nº
7	Processo nº 084.000595/2013
	Rubrica Matrícula

aulas concentradas – trouxe maior aproximação entre estudantes e professores.
Ocorreu maior acompanhamento da aprendizagem e dificuldades dos estudantes:

- o novo formato curricular exigiu dos professores o replanejamento das disciplinas;
- necessidade de ampliar as discussões sobre a interação entre as disciplinas, as relações entre os conteúdos e contextualização dos conhecimentos, pois uma nova organização das disciplinas não garante uma abordagem interdisciplinar dos conteúdos;
- os estudantes consideraram que as aulas eram repetidas, cansativas e rápidas, o que dificultava o aprendizado;
- a autora concluiu, ainda, que um ensino médio que atenda aos anseios dos jovens não se faz somente por uma nova estrutura, mas exige uma nova concepção de currículo e de prática pedagógica.

Diante disso, o Projeto apresentado reconhece, fl. 20, último parágrafo, que "a semestralidade, por si só, não é garantia de qualidade de ensino". Assim sendo, apresenta a figura 1, fl. 21, que busca demonstrar que a "organização do trabalho pedagógico na semestralidade deve integrar vários aspectos do processo pedagógico." Considera que a coordenação pedagógica deve ser compreendida como "espaço-tempo privilegiado de formação docente". Reconhecimento importante que busca resgatar a coordenação pedagógica como lugar central de formação. No entanto, falta no Projeto detalhamento sobre como ocorrerá a valorização deste espaço formativo.

Outro aspecto relevante do Projeto para garantir a qualidade de ensino no contexto da semestralidade é a "Reestruturação Curricular – Planejamento Interdisciplinar". Evidencia-se que o texto sobre este ponto, fl. 22, é apresentado de forma geral, faltando maior detalhamento e articulação deste item com a coordenação pedagógica. A indicação de diversificação de estratégias de ensino, fl. 22, apresentada, consegue expressar uma concepção de ensinar e de aprender direcionada para a mobilização dos estudantes para aprendizagem. Assim sendo, falta no Projeto anunciar como os professores, no processo de formação continuada, irão apropriar-se dessa concepção, com vistas aos estudantes aprenderem cada vez mais e melhor.

Os projetos de semestralidade no ensino médio, nas outras unidades da federação, apresentam uma divisão dos componentes curriculares por área de conhecimento, conforme registro à fl. 19, diferente da divisão dos componentes curriculares no Projeto proposto pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, cuja escolha foi resultado da discussão no GT de Semestralidade, "a fim de evitar uma sobrecarga e a valorização de uma área em detrimento de outra, pois entende-se que o conhecimento é dialético e não linear".





	Folha nº
8	Processo nº 084.000595/2013
	Rubrica Matrícula

Evidencia-se, como ponto positivo na semestralidade, a questão da carga horária dos componentes curriculares, "pois amplia o tempo de contato entre professores e estudantes, favorecendo a afinização e a qualificação das interações", fl. 20. E, ainda:

[...] Se por um lado, demanda um novo planejamento curricular – mais sistemático –, estabelecimento de novas estratégias de ensino e aprofundamento teórico por parte dos professores; por outro lado, impõe aos estudantes um planejamento dos estudos, maior responsabilização pelas aprendizagens e consequente desenvolvimento da autonomia. As aulas precisam ser criativas, contextualizadas e diversificadas as estratégias de avaliação das aprendizagens.

A semestralidade, por si só, não é garantia de qualidade de ensino. Ela apenas tem como premissa uma nova organização dos espaços e tempos escolares a fim de favorecer as aprendizagens. (fl. 20)

Quanto ao processo de acompanhamento, controle e avaliação, prevalecem os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, observando-se o princípio de avaliação processual e recuperação paralela, contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos mencionados e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais, diante de evidências de dificuldades de aprendizagem, com ênfase para instrumentos avaliativos que preconizem "a aprendizagem significativa e progressiva de acordo com a natureza do componente curricular e seus objetivos", fl. 24.

No que concerne à avaliação do projeto, verificam-se as seguintes propostas, fl. 23 e 24:

- avaliação de redes, por meio de instrumento próprio, com o objetivo de acompanhar a implantação e a evolução do Projeto;
- avaliação institucional, realizada pelas instituições educacionais, que também indicará elementos para as adequações necessárias;
- parcerias com universidades em pesquisas científicas, com o intuito de subsidiar a organização e reorganização do trabalho.

Compreende-se que o processo avaliativo acima apresentado necessita de ser mais detalhado, com vistas à produção de acurados diagnósticos, a fim de qualificar ainda mais o acompanhamento do Projeto.

No item 5, são apresentados os pontos operacionais, fls. 24 e 25, na forma que se segue:

 Matrícula dos Estudantes – em acordo com a legislação vigente e com o Regimento Escolar das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal





- Registro de Notas em observância à legislação vigente, sendo registrado duas vezes por semestre, devendo ser revistos os dias para registro em cada semestre.
- Transferência do Estudante a transferência do estudante com currículo organizado em semestre para instituição educacional com currículo organizado anualmente é proposta baseada no instituto da reclassificação, conforme o disposto no artigo 23, § 1º, da LDB. Entretanto, vale registrar que não se trata de reclassificação, pois o estudante dará prosseguimento na mesma série/ano em outra instituição educacional. Observa-se, dessa forma, um processo de adaptação de estudos dos conteúdos/componentes curriculares não vistos.
- Progressão Parcial com Dependência Deve-se atentar ao cumprimento do artigo 161 da Resolução nº 1/2012-CEDF, em vigência, considerando o registro da Resolução nº 1/2005-CEDF, revogada.

A Conferência sobre Ciclos e Semestralidade realizada em Taguatinga no dia 13 de novembro de 2013 contou com a presença do Centro Educacional 7 desta Região Administrativa. Cabe destacar a apresentação da Diretora da unidade de ensino que considerou importante maior clareza quantos as normas para regular novas matrículas, recuperação e registros em diários. Em que pese o Projeto apresentado fazer referência à legislação vigente para resolver as questões referentes à matrícula, recuperação e registro de notas, cabe o Projeto ser mais específico sobre cada quesito destacado.

São estabelecidos, no item 6, os papeis institucionais na implementação da semestralidade, fls. 26 a 28, sendo elencadas as responsabilidades por agentes envolvidos, em nível central, nível intermediário, nível local, equipe pedagógica (supervisor, coordenador local, orientador educacional e professor da sala de recursos), professores, estudantes, família e conselho escolar.

Visando ao êxito do Projeto, foram traçadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal as seguintes estratégias, fl. 29:

- a) Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que aumentou consideravelmente os recursos recebidos pelas escolas (dois mil reais por turma nas unidades escolares que aderiram à semestralidade). O PDAF, como mostrado anteriormente, além de ampliar as possibilidades de uso de recursos, proporciona maior autonomia na gestão.
- b) Ampliação do quadro de recursos humanos, entre eles a garantia de lotação do professor com carga horária menor e ampliação das equipes de apoio (monitores) para atuarem em laboratórios de informática e ciências, nas salas de leitura, nos cineclubes, entre outros.





	Folha n°		
10	Processo no	084.000595/2013	
	Rubrica	Matrícula	

- c) Qualificação das ações pedagógicas em laboratórios de informática das escolas e em atividades de acompanhamento pedagógico e tutoria de aprendizagem a partir dos recursos humanos oferecidos pelo programa Jovem Educador.
- d) Disponibilização de tablets pelo GDF para os professores de Ensino Médio com recursos do MEC, bem como oferecimento de cursos de formação continuada e de contínuo auxílio pedagógico a fim de possibilitar um uso consciente, reflexivo e eficiente dessa nova tecnologia em sala de aula.

Para as estratégias acima apresentadas sugere-se destacar os prazos para:

- ampliação do quadro de recursos humanos (letra b);
- qualificação das ações pedagógicas em laboratórios de informática (letra c);
- detalhamento do processo de formação continuada dos docentes (letra d).

Ainda, para análise do desempenho dos estudantes, são previstas ações articuladas entre a Coordenação de Ensino Médio, os coordenadores intermediários das Coordenações Regionais de Ensino e comunidade escolar de cada instituição educacional, com destaque para as principais, fl. 30:

- a) Reuniões quinzenais entre a COEMED e os coordenadores intermediários para coleta de informações periódicas e contínuas sobre a rotina das escolas e sistematização do acompanhamento pedagógico.
- b) Aplicação de questionários para as comunidades escolar (gestores, professores, estudantes e pais e/ou responsáveis) a fim de analisar qualitativa e quantitativamente a efetividade da organização em semestres para a melhoria das aprendizagens.
- c) Tabulação de dados semestrais de aprovação, reprovação e evasão com os resultados percentuais e relativos do acompanhamento sistematizado.
- d) Elaboração de Relatório Gerencial que possibilite intervenções e ajustes necessários para melhoria da ação.

A letra "b" que trata de aplicação de questionários para a comunidade escolar, precisa ser mais específica quanto a prazos e sobre quem fará a elaboração dos questionários.

Com o intuito de ampliar a discussão sobre a implantação de organização escolar em Ciclos no ensino fundamental e Semestralidade no ensino médio, são apresentadas "Orientações para as Conferências Públicas Esclarecedoras Ciclos e Semestralidade", fls. 36 a 40.

Destacam-se os objetivos a serem alcançados com a realização das Conferências Públicas, cujo cronograma, à fl. 38, informa a realização no mês de novembro do ano em curso. São eles:

- ✓ Esclarecer a comunidade escolar quanto à organização escolar em Ciclos e Semestralidade.
- ✓ Construir o sentimento de unidade e pertencimento por meio da





	Folha nº
11	Processo nº 084.000595/2013
	Rubrica Matrícula

co-responsabilização na construção de uma nova política de organização pedagógica da SEDF.

- ✓ Analisar o cenário educacional na rede pública de ensino do DF (dados de repetência e evasão escolar de 2011 e 2012).
- ✓ Apresentar as alternativas de organização da educação básica apontadas no artigo 23 da LDB 9394/96.
- ✓ Apresentar os resultados (qualitativos e/ou quantitativos) do desempenho escolar dos estudantes da Semestralidade e Ciclos nos 03 (três) primeiros bimestres de 2013.
- ✓ Apresentar os resultados (qualitativos e/ou quantitativos) percebidos pela escola na organização do trabalho pedagógico e na formação continuada dos profissionais envolvidos.
- ✓ Socializar experiências das escolas que aderiram à organização escolar em Ciclos (Ensino Fundamental) e à organização Semestral (Ensino Médio) com participação de professores, estudantes, gestores, pais/mães/responsáveis.
- ✓ Socializar aspectos do Currículo da Educação Básica da SEDF, como concepção de educação integral, concepção de avaliação da aprendizagem.
- ✓ Esclarecer dúvidas dos participantes.
- ✓ Encaminhar propostas para a reformulação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas em debate. (fl. 37).

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) autorizar a implantação, por adesão, do Projeto Organização do Trabalho Pedagógico das Escolas Públicas de Ensino Médio em Semestres, na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;
- b) validar os atos escolares praticados nas 43 instituições educacionais de ensino médio da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal que aderiram à semestralidade no início do ano letivo de 2013;
- c) recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que os questionamentos apresentados ao longo da análise do Projeto Organização do Trabalho Pedagógico das Escolas Públicas de Ensino Médio em Semestres sejam incorporados ao Projeto Organização do Trabalho Pedagógico das Escolas Públicas de Ensino Médio em Semestres;
- d) solicitar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que envie a este Conselho de Educação a listagem atualizada das instituições educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal que venham a aderir à organização escolar em semestres;





	Folha nº
12	Processo nº 084.000595/2013
	Rubrica Matrícula

- e) solicitar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que envie a este Conselho de Educação relatórios periódicos sobre o monitoramento e a avaliação do Projeto Organização do Trabalho Pedagógico das Escolas Públicas de Ensino Médio em Semestres, na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;
- f) solicitar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que envie a este Conselho de Educação os relatórios de avaliação relativos à experiência piloto sobre a organização em semestres desenvolvida em 43 instituições educacionais de ensino médio da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;
- g) solicitar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que envie cópia do inteiro teor do presente parecer à Procuradoria Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Território, à Procuradoria Geral de Justiça e suas Promotorias de Justiça de Defesa da Educação, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, ao SINPRO/DF, SINPROEP/DF, SAE/DF, SINEPE/DF, UnB, à UMESB, à Associação de Pais e Alunos das Instituições de Ensino do Distrito Federal, dentre outras entidades interessadas.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 3 de dezembro de 2013.

LÊDA GONÇALVES DE FREITAS Conselheira Relatora

Aprovado na CEB e em plenário em 3/12/2013.

EVA WAISROS PEREIRA Presidente no exercício da Presidência do Conselho de Educação do Distrito Federal